LEI Nº 1.598/13
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2013 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:
02 – Prefeitura Municipal
04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
08 – Fundo Municipal de Cultura - FUMPAC
13.392.011.2071 – Promoção de Eventos Culturais, Expos., Festas Cívicas e Carnavalescas
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas R$ 1.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no art. 1° serão oriundos da anulação parcial, na dotação abaixo indicada do orçamento vigente do Município, no seguinte valor:
02 – Prefeitura Municipal
04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
04 – Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR
23.695.0013.2048 – Convênio com Associação de Artesãos
3.3.50.43.00 – Subevenções Sociais R$ 1.000,00

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 04 de outubro de 2013.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora